

Lei n.º 1.456/1991

Cria um cargo de Diretora Municipal da Educação e Cultura.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matipó, o cargo de Diretora Municipal de Educação e Cultura com os vencimentos de 04 (quatro) salários mínimos mensais.

Parágrafo Único – O cargo criado pelo art. 1º desta Lei será de confiança do Executivo Municipal de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 – Pessoal Civil de 2.4 – Serviço de Educação e Cultura, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1991, e revendo totalmente a Lei n.º 1442, de 05 de março de 1991, que cria o cargo de coordenador municipal de ensino e fixa vencimentos.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo